

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 05/06/07
(Signature)
Assessoria da Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO N° IND 1653 /2007 (Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

08/06/07
27/06/07

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no sentido de promover a regularização do fornecimento de água e instalação de rede de esgotos nas Quadras QNR 01 - QNR 02 – QNR 03 – QNR 04 e QNR 05, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no sentido de promover a regularização do fornecimento de água e instalação de rede de esgotos nas Quadras QNR 01 - QNR 02 – QNR 03 – QNR 04 e QNR 05, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

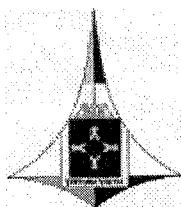
PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 1653 / 07
Fls. N° 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 20/07/07 às 15:15
<i>Wellington 16965</i>
Assinatura
Matrícula

Atualmente as condições do fornecimento de água e a rede de esgotos nas referidas quadras, não são as permitidas pela CAESB, e a comunidade local sofre com isso, pois fica na dependência de vendedores, ou são obrigadas a enfrentarem enormes filas, para abastecerem seus baldes e vasilhames nas fontes, conhecidas popularmente como “bicas comunitárias”.

Sendo a água um bem de valor inestimável, não podemos deixar que os moradores tenham que depender de oportunistas para abastecerem suas casas. Existem pessoas que furam poços, e com isso passam a vender água para os outros moradores.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para toda a comunidade do Setor QNR da Região Administrativa de Ceilândia RA - IX.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 1653/07
Fis. N° 02 RITA